



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

## **ATA DA 45<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em 09 de dezembro de 2024, às 17 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Treens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme registro na Ata da Reunião Ordinária nº 430, de 30 de outubro de 2023, e em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024.

**2. PRESENÇAS E QUÓRUM** – Participaram os membros Elisa de Oliveira Alves, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Marcio Monteiro Gea.

**3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da CBTU, na indicação de membro do membro do Conselho Fiscal da CBTU, como representante do Ministério das Cidades.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, o Comitê examinou os documentos apresentados por intermédio do Ofício nº 418/2024/GM-MCID, de 07 de novembro de 2024, relativos à indicação do Senhor **RODRIGO DALVI SANTANA, em substituição ao Conselheiro Sérgio Ricardo da Cruz Duarte**, para integrar o Conselho de Fiscal desta CBTU, em observância aos ditames da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Foram apreciados os seguintes documentos, recebidos como anexos do mencionado ofício de indicação: (i) Currículo (SEI nº 5325155); (ii) Cópia da Documentação Pessoal (SEI nº 5325156, 5409060); (iii) Cópia do Comprovante de Escolaridade (SEI nº 5409061); (iv) Comprovantes de Cumprimentos de Requisitos CF (SEI nº 5409066); (v) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (SEI nº 5409071); (vi) Certidão Negativa de Inabilitados - TCU (SEI nº 5409072); (vii) Ficha Funcional (SEI nº 5325159); (viii) Consulta de Cargos Ocupados APF (SEI nº 5325161); (ix) Termo de Autorização de Tratamento de Dados (SEI nº 5409064); (x) Consulta SINC, da Casa Civil da Presidência da República (SEI nº 5409063, 5409075); (xi) Autorização SINC, da Casa Civil da Presidência da República (SEI nº 5409065), emitida em 28/10/2024 e válida até 23/01/2025; e, (xii) Nota Técnica nº 005/2024/GM-MCID (SEI nº

5409073). O Comitê examinou igualmente o Formulário "C" (SEI nº 5409062), no qual o indicado informa seus dados gerais, declara preencher os requisitos e não estar enquadrado nas vedações e impedimentos; de acordo com a Lei e o Decreto que a regulamenta. Diante das informações prestadas o Comitê manifesta sua posição favorável à indicação feita pelo Ministério das Cidades para o Conselho Fiscal desta Companhia, que atende aos requisitos de **enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado.**

**5. ENCERRAMENTO** – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada e será remetida ao Conselho de Administração para manifestação, em atenção às suas competências legais, regulamentares e estatutárias na forma do art. 108, § 4º, do Estatuto Social desta empresa.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISA DE OLIVEIRA ALVES  
Data: 16/01/2025 10:18:13-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ELISA DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente

  
**ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**  
Membro

Documento assinado digitalmente  
**govbr** MARCIO MONTEIRO GEA  
Data: 18/12/2024 19:11:17-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MARCIO MONTEIRO GEA**  
Membro Independente